



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Byron Ortiz de Araújo, nº 107- Bairro- Centro- Nova Santa Helena -MT - CEP: 78548-000 -

LEI Nº 013/2.001.

SÚMULA :AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a efetuar aquisição de 01 (um) veículo para o Gabinete do Prefeito no valor de até R\$ 32,000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Artigo 2º - A aquisição autorizada no artigo anterior, servirá para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei será aberto um crédito suplementar de 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) na seguinte dotação 02.02.03.07.021.1.002-4120.

Artigo 4º - Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão usados os recursos da seguinte dotação: 03.14.03.07.021.2018.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena-MT, em 09 de Fevereiro de 2001.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

PUIBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMpra-SE

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/02/01 'a 09/03/01.